



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



C.P.L.
Fls. 1602

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representada por sua gestora, Srª Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) nº 165.478.101-00, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: a empresa **CCN COM. DE MAT. HOSPITALATES LTDA**, inscrita no CNPJ 42.378.504/0001-90, com sede na Av. Perimetral Sul, nº719, QD 05, lote 10, Paraíso do Tocantins-TO, CEP: 77.600-000, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Neurivaldo da Silva Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 340.462 SSP/TO e do CPF nº 878.435.011-34, residente e domiciliado na Rua Padre Pelágio, Paraíso do Tocantins -TO, CEP: 77.600-000.

As partes acima qualificadas, e considerando o resultado do pregão presencial nº 001/2023, firmam o presente contrato e acordam mediante as seguintes condições:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL, FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, COM O FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUN. SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5 ML	AMP	500	R\$ 3,54	R\$ 1.770,00	ZYDUS BRASIL
3	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10 ML	AMP	5.000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00	EQUIPAX
4	AMINOFILINA INJETAVEL 24MG/ML 10ML	AMP	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	BLAU
73	SUCCINIL CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG	AMP	96	R\$ 28,50	R\$ 2.736,00	BLAU
74	SUXAMETONIO	AMP	120	R\$ 28,50	R\$ 3.420,00	BLAU



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



C.P.L.
Fls 1603

75	SUCCINILCOLINA	AMP	36	R\$ 28,50	R\$ 1.026,00	BLAU
109	BROMIDRATO DE FENOTEROL GTS 05MG/ML 20ML SOLUÇÃO INALANTE	FR	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00	HIPOLABOR
125	CINARIZINA 25MG	CP	3.000	R\$ 0,29	R\$ 870,00	RANBAXY
242	TIORIDAZINA 100MG	CP	600	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00	BAUSCH LOMB
402	RIODEINE DEGERMANTE 1000ML	LT	60	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00	RIO QUIMICA
623	MÁSCARA FACIAL PROTETORA EM ACRILICO	UN	36	R\$ 28,00	R\$ 1.008,00	LIFE PROTECT

II - DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá fornecer os materiais, objeto da presente licitação na sede do fundo municipal de saúde de Pium - TO, em horário de funcionamento desta, atendendo rigorosamente as especificações constantes de sua proposta e respeitando o estabelecido no Edital.

Parágrafo Primeiro: Os materiais a serem entregues serão os constantes na Ordem de Fornecimento, emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Pium, obedecendo às especificações da proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: O prazo de entrega dos materiais deverá ser de no máximo 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Fundo Mun. de Saúde.

Parágrafo Terceiro: Os materiais deverão estar em perfeitas e adequadas condições de consumo, não podendo ter substâncias estranhas ao solicitado, sob pena de não serem aceitos, e quando constatado posteriormente qualquer defeito que comprometa o seu consumo será devolvido, devendo ser substituído por outro, sem ônus ao Município.

III - DO VALOR GLOBAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 19.210,00 (dezenove mil duzentos e dez reais).

IV - DO PAGAMENTO



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"

=====



C.P.L.
Fls. 1605

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA está sujeita inda às penalidades previstas no capítulo IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A CONTRATADA reconhece, expressamente, o direito do MUNICÍPIO de rescindir unilateralmente o CONTRATO pela sua inexecução total ou parcial, com a aplicação das sanções contratuais, legais e regulamentares.

XI - GENERALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se, no que for omissa pelas condições previstas no instrumento de convocação da licitação ao qual se vincula e pela Lei nº 8.666/9, que a CONTRATADA declara conhecer e acatar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, constantes na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente contrato é intransferível não podendo a CONTRATADA subcontratar ou subempreitar o objeto do mesmo, sem a expressa autorização do MUNICÍPIO.

XII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica designado como fiscal deste CONTRATO o/a servidor Eunice Alencar de Sousa.

XIII - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes elegem o foro da Comarca de Pium/TO, como o único competente para dirimir as controvérsias oriundas da interpretação das cláusulas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

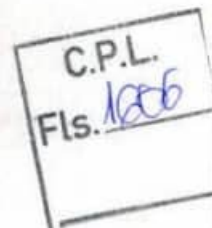
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo e desejado efeito jurídico, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Pium – TO, 05 de maio de 2023.


D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros
Gestora do FMS
CONTRATANTE



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CCN COM. DE
MAT.
HOSPITALARES
LTDA:4237850400
0190

Assinado de forma
digital por CCN COM. DE
MAT. HOSPITALARES
LTDA:42378504000190
Dados: 2023.05.09
18:14:47 -03'00'

CCN COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 42.378.504/0001-90
Contratada

Testemunhas:

1. Erdson Soares da Costa
5417-005-441-00
2. Alaidia Barros S. Rodrigues
942.758.071-20